



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA ADITIVA N.º 010/2015 AO PROJETO DE LEI N.º 015/15, SR, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 015/15 que “Dispõe sobre a prioridade de matrícula para crianças em idade compatível filhos(as) de mulheres vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, nas creches da rede municipal de ensino.”

Art. 1º Acrescenta III, ao art. 2º do Projeto de Lei nº 015/15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

III Declaração formal, cópia de carteira assinada, contrato e/ou nomeação.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 15 de abril de 2015.


Santiago
Vereador